



RESOLUÇÃO N.º 001/2015

Dispõe sobre o Processo de Designação de Diretores das Escolas Municipais da rede Municipal de Educação de Nova Londrina.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal 2093, de 09 de Setembro de 2009 e Lei Municipal 2569, de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para o processo de designação de Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Nova Londrina.

Art. 2.º O processo de consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Nova Londrina, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições são as seguintes:

- I. organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Nova Londrina;
- II. orientar as Comissões das Escolas Municipais;
- III. dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões das Escolas durante todo o Processo de Consulta;
- IV. receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões das Escolas Municipais, que executarão o Processo de Consulta nas Escolas;
- V. analisar e decidir os casos omissos;
- VI. receber, das Comissões das Escolas, a listagem dos Diretores eleitos, para fins de designação à função.

I - DAS COMISSÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Art. 3.º O Diretor da Escola designará a Comissão Eleitoral que será composta por 03 (três) membros, sendo um indicado pelos professores, um indicado pelos funcionários e um representante escolhido pela APMF, em reunião convocada pela direção, especificamente para este fim.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o Caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

- I. divulgar amplamente, por meio de reuniões, à Comunidade Escolar, as normas e critérios contidos nesta Resolução, bem como a data em que ocorrerá a consulta;



- II. registrar as inscrições, devidamente documentadas, dos candidatos ao cargo de Diretor da Escola;
- III. lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
- IV. convocar a Comunidade Escolar para a reunião, para apresentação dos candidatos;
- V. responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
- VI. elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
- VII. fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
- VIII. colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
- IX. encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o terceiro dia útil, subsequente à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos;
- X. preparar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a listagem do candidato (eleito) à função de Diretor, indicando nome, RG, carga horária e nome do Estabelecimento de Ensino.

Art. 4.º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço aos candidatos pelos membros da Comissão Eleitoral das Escolas.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5.º O prazo estabelecido para divulgação e inscrições dos candidatos interessados é de 10 a 16 de Novembro de 2015.

Art. 6.º São requisitos para a inscrição:

- I. pertencer ao Quadro Próprio do Magistério;
- II. possuir Curso Superior com Licenciatura;
- III. ter no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de exercício no Magistério Municipal, em conformidade com o artigo 50 do Estatuto do Magistério;
- IV. ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de estabelecimento de ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção;
- V. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 2 (dois) anos;
- VI. não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 dias ou mais, multa, destituição da função e cassação de aposentadoria;
- VII. ter sido aprovado na 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, com resultado igual ou superior a 6,0 (seis), em conformidade com a Lei Municipal 2569, de 26 de Setembro de 2013.

Art. 7.º O candidato a Diretor somente poderá ser registrado em uma única Escola Municipal.



Art. 8º. A Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina emitirá declaração ao candidato, comprovando não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão. A Secretaria Municipal de Educação, emitirá uma declaração informando a nota do candidato nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho.

III – DA CONSULTA

Art. 9º. Estão aptos a votar os seguintes segmentos das Escolas Municipais

- I. professores;
- II. funcionários;
- III. responsável, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

Art. 10. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar ou mais de um aluno votante.

Art. 11. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Eleitoral das Escolas.

§ 1.º Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior média após a aplicação da fórmula constante no art. 11 da Lei n.º 2093/09 na apuração dos votos.

Art. 12. A definição de cronograma das reuniões ficará a cargo da Comissão Eleitoral das Escolas, em comum acordo com a Comunidade Escolar e com os candidatos, no período de 10 de novembro a 01 de dezembro de 2015.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Maria Luzinete de Lima
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Nome do Diretor do Estabelecimento de Ensino: _____

Diretor da Escola Municipal _____, observadas as formalidades previstas no artigo 5º da Lei 2093/09 para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral conforme abaixo descrito:

Nome	RG	Segmento

Nova Londrina , ____/____/2015.

Diretor



ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade
Escolar.

_____, em ____/____/____.

O Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pai ou Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da Escola _____ no dia 07 de dezembro de 2015, no período das 8 às 19 horas, no referido Estabelecimento de Ensino.

Estabelecimento de Ensino

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Candidato a Diretor

1 – Identificação

Nome do Candidato _____

Apelido _____

CPF _____ RG _____ UF _____

Endereço: Rua _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ e – mail _____

2 – Situação Funcional

Vínculo _____ carga horária _____

Estabelecimento de atuação _____

Período de atuação no estabelecimento em que se candidata : _____

Sofreu penalidade administrativa nos termos do art. 8, VI da Lei 2093/09 _____

Cumpriu pena criminal nos termos do art. 8, V da Lei 2093/09 _____

Foi aprovado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, em conformidade com a Lei 2569/13 _____

3 – Formação

Graduação _____

Nome do Curso _____

Local _____ Ano de Conclusão _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos nas Leis nº 2093/2009 e 2569/2013 e apresento a documentação exigida.

Nova Londrina, ____/____/ 2015.

Assinatura: _____



ANEXO V
RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO – VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____

SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES
SUBTOTAL: PAI / MÃE OU RESPONSÁVEL
TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS

INSCRITOS

COMPARECERAM



ANEXO VI
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de Divulgação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Escola _____
COMUNICA à Comunidade Escolar deste estabelecimento jurisdicionado a Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, que foi designado o dia **07 de dezembro de 2015**, para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à **escolha do Diretor das** Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Londrina.

Presidente da Comissão Municipal



ANEXO VII
IMPUGNAÇÃO CONTRA CANDIDATO

REQUERENTE

Nome: _____ RG _____

Função _____ Estabelecimento _____

IMPUGNAÇÃO CONTRA O

DOS FATOS:

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DO CANDIDATO _____

Nova Londrina, _____ / _____ / 2015.

Requerente



ANEXO VIII
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

MESA	CAND. 1		CAND. 2		CAND. 3		CAND. 4		VOTOS EM BRANCO		TOTAL DA MESA	

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Prof. / Func.	Pais/Alunos	
Candidato 1			
Candidato 2			
Candidato 3			
Candidato 4			
Soma dos Totais			
RESULTADO FINAL: NÚMERO DO CANDIDATO VENCEDOR E NOME DOS ELEITOS			
TOTAL DE VOTOS NULOS			



ANEXO IX
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME E APELIDO DO CANDIDATO

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME E APELIDO DO CANDIDATO

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME E APELIDO DO CANDIDATO

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME E APELIDO DO CANDIDATO



ANEXO X

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Receptora nº. _____.

Nova Londrina, ____/____/2015.

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO XI
CRENCIAL DE FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

NOME DO FISCAL	Nº DO CANDIDATO

Nova Londrina, ____/____/2015.

Comissão Eleitoral



ANEXO XII
ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

MESA Nº _____

Aos sete dias do mês de dezembro de 2015, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima referida.

Integraram a Mesa os seguintes Membros:

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram

Houve votos em separado?

Ocorrências

Assinatura dos Mesários

Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.



ANEXO XIII
ATA DE ESCRUTINAÇÃO
MESA N.º _____

Aos sete dias do mês de dezembro de 2015, às _____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n.º _____ do Estabelecimento

Integraram a Mesa os seguintes membros:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Votos por candidato:

N.º. DO CANDIDATO	N.º. DE VOTOS	
	Prof. / Func.	Pais / Alunos

VOTOS EM BRANCO		
------------------------	--	--

SUB-TOTAL		
------------------	--	--

VOTOS NULOS:		
TOTAL:		

NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA:		
-------------------------------------	--	--

Ocorrências: _____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES:



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Segunda-Feira
16 de novembro de 2015
Edição: 0758

Rua da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmni@novalondrina.pr.gov.br

17

Prefeitura de Nova Londrina - PR se moderniza e implanta sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS on Line

A Prefeitura do Município de Nova Londrina - Pr através do Decreto nº 180/2015, regulamentou a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e da Escrituração Fiscal Eletrônica "ISS Eletrônico".

Com a implantação dos novos sistemas, o contribuinte terá acesso fácil aos serviços através do link "NFS-e", disponível no site da prefeitura (www.novalondrina.pr.gov.br). A Nota Eletrônica é um documento que vai substituir as tradicionais notas fiscais impressas, ou seja, de papel.

O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica implantado devera ser utilizado pelas empresas do Município, prestadores e tomadores de serviços em caráter opcional a partir de 01/10/2015 e em caráter obrigatório a partir de 02/01/2016.



DECRETO MUNICIPAL N.º 197/2015

27 de outubro de 2015

SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – LEI DE LICITAÇÕES, e

Considerando Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que no processo licitatório em epígrafe foi detectado o seguinte vício: erro material na elaboração do edital, a saber, falta de inclusão do lote de medicamentos manipulados, solicitados no requerimento, para o qual foi previsto o valor global do certame de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Requerimento deveria ter indicado os medicamentos manipulados a adquirir, já que não foi apresentada tabela oficial para referidos medicamentos. Lote referente aos manipulados deveria ser constado apartado no edital, bem como, por não existir na tabela indítec, deveria ter sido realizada cotação para elaboração do preço de referência;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial n.º 49/2015, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Segunda-Feira
16 de novembro de 2015
Edição: 0758

19

... da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmni@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: RAMÃO TARINE PABLOS - ME.
CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vulcanização e/ou conserto de pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

Pregão Presencial nº. 149/2015

Valor Contratual: R\$. 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a execução total do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 074/2015, ou até a data de 06/11/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 06 de Novembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 250 toneladas de emulsão asfáltica - tipo RC-1CE, que será utilizada na manutenção e reperfilamento de ruas e avenidas do município de Nova Londrina.

Pregão Presencial nº. 077/2015

Valor Contratual: R\$. 646.750,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 077/2015, ou até a data de 06/11/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 06 de Novembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal